



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/2014

Dispõe sobre a inscrição de profissionais transferidos de outros COREN's.

O Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS, no uso da competência que lhe confere o artigo 15, inciso I da Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973, tendo em vista o que consta na Resolução Cofen - 448/13 de 05/11/2013, dando cumprimento à deliberação do Plenário em sua 376ª Reunião Ordinária de Plenária, realizada em 24/01/2014:

DETERMINA:

ARTIGO 1º - A inscrição dos profissionais de enfermagem abaixo relacionados transferidos de outros CORENS:

QUADRO I		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ANA PAULA MARTINS GREGORIO	321565
2	ANDREIA CRISTIANE LUZIA	109923
3	ANDRESSA ALBRECHT LOPES	270919
4	CARLA LENI SCARANTTI REHFELD	311153
5	CHIRLEY BELTRAME COSTA	273729
6	DEISI ANTUNES	218427
7	ELYANA TEIXEIRA SOUSA	258795
8	ISADORA FARIA SOARES DE OLIVEIRA SOBRINHO	175482
9	JAMAICA FATIMA THEODORO	134437
10	KEVELIN TALINE GOI DA FONSECA	258001
11	LETICIA DE ARAUJO CARDOSO	320828
12	PAMELA SILVA	253632
13	PATRICIA REGINA VALTER	190428
14	RUBIANE TAISSA DE FREITAS MOREIRA	142607
15	SILVIA GAMA DE SOUZA	238124
16	TAILANE CRISTINA DA COSTA	148753



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/2014

QUADRO II		
	NOME	INSCRIÇÃO
1	ALCIENE PANTOJA DAVIDE	697078
2	ALEXANDRE SEEFELD	298714
3	ANA SILVIA PANITZ CARNAVAL	049034
4	ANGELA PRISCILA ESTRAI FERNANDES	704753
5	BIANCA SOARES SERPA	710669
6	CARINE FLORES ARAUJO	309118
7	CRISTIANE GRETZLER	668617
8	DANIELA AZAMBUJA BALIN	136300
9	DANIELA LETICIA DA SILVA	673348
10	ELISA MARIA FRIEDRICH	377307
11	FABIO PETERS COSTA	752404
12	JOANITA SUARES DA SILVA	705854
13	MARILDE NONNENMACHER BONI	603338
14	NILSE TERESINHA MACHADO	315067
15	PEDRO BRUNO DA ROSA SILVA	286421
16	RENE PERES GONZALEZ	443689
17	RONI ADRIANO WON STEIN	504605
18	SOELMI WIECHOREK	107280
19	SONAILHE MATTOS DOS SANTOS	475739
20	TATIANI MENGER DE ALMEIDA	614737
21	VANESSA BRAZ SILVA	179262

ARTIGO 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 24 de janeiro de 2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL

Autarquia Federal - Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN/RS Nº 004/2014

RICARDO ROBERSON RIVERO

COREN-RS 137.638
PRESIDENTE DO COREN-RS

CLAUDIR LOPES DA SILVA

COREN-RS 132.420
SECRETÁRIO